

EDITAL Nº 081/2018 DE 22/11/2018 - FUNDAÇÃO FACELI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI PARA 2019 (1º e 2º SEMESTRES)

A Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de **21 a 30/11/2018**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Professores para lecionarem nos Cursos de Graduação durante o ano de 2019 (1º e/ou 2º semestres), em consonância com a **Lei nº 3779, de 31 de outubro de 2018**, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado e composição de quadro de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital objetiva a contratação de docentes para o período letivo de **2019 (1º e/ou 2º semestres)**, para as disciplinas ofertadas nos cursos de Bacharelado em Administração e em Direito, e Licenciatura em Pedagogia.

1.2 As inscrições são reservadas a candidatos(as) portadores(as) de diplomas de Graduação na área dos cursos, ou afins, observada a aderência de formação do(a) candidato(a) com o curso e/ou as disciplinas discriminadas neste Edital, e a experiência profissional.

1.2.1 Os diplomas de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*, devidamente reconhecidos, serão considerados para fins classificatórios, observada a aderência da titulação com a área de formação do(a) candidato(a) e com o curso e/ou as disciplinas ofertadas neste Edital.

1.2.2 No caso de o(a) candidato(a) ainda não estar de posse do diploma de especialista, mestre ou doutor, só serão aceitas as declarações de conclusão emitidas até um ano antes da data de inscrição no processo seletivo, contado a partir da data de defesa da monografia, dissertação ou tese.

1.3 O(A) candidato(a) não poderá se inscrever no processo seletivo se estiver de licença especificada em lei, aposentado por invalidez ou tiver qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.

1.4 O processo seletivo será realizado conforme cronograma constante no **Anexo I**.

2 - DAS INSCRIÇÕES: LOCAL E REQUISITOS

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser protocoladas na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, nos seguintes horários: **de 8 às 21h** - de segunda a sexta-feira, no período de **21 a 30/11/2018**.

2.2 O(A) candidato(a) deverá inscrever-se pessoalmente, por meio de procuração pública ou particular (com reconhecimento de firma).

2.3 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas 01 (uma) vaga indicada neste Edital.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) *Curriculum Vitae*, **OBRIGATORIAMENTE** preenchido no modelo proposto pela Faculdade, **Anexo II.**
- b) Cópia do *Currículo Lattes*, atualizado nos últimos 03 (três) meses.
- c) Cópia simples dos documentos que compõem o currículo, conforme as informações do **Anexo III.**
- d) Ficha de inscrição preenchida – **Anexo IV** deste Edital.

2.5 O(A) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos acima listados estará automaticamente eliminado(a).

2.6 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

2.7 Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, com a ficha de inscrição afixada na parte externa, devidamente preenchida.

2.8 Os diplomas de Graduação, de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu* obtidos em instituições estrangeiras somente serão válidos se estiverem acompanhados de documentação comprobatória da revalidação por universidade pública brasileira, que tenha curso igual ou similar, devidamente reconhecido.

3 – DAS RESERVAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, e de suas alterações e, nos termos do presente Edital, não serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento), tendo em vista o reduzido número de vagas ofertadas neste Edital.

4 – DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 A inscrição das pessoas com deficiência será feita nas formas estabelecidas neste Edital, e caso o(a) candidato(a) necessite de atendimento especial, deverá informar na ficha de inscrição, juntando laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5 - DAS VAGAS

As vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário estão descritas nas tabelas a seguir por curso/área/disciplinas/requisitos.

5.1 - Curso de Administração

ADMINISTRAÇÃO		
Atribuições do Docente	Vagas	Requisitos
<p>Área: Administração de Materiais</p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Logística Empresarial • Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais • Administração da Produção e Operação I • Administração da produção e Operações II • Disciplinas Correlatas <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e Orientação no Núcleo de Práticas Administrativas e de Negócios (NUPAN) e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	02	<p>Bacharel em Administração ou em Ciências Contábeis; ou Tecnólogo na área de Administração com Especialização nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Exatas ou Humanas.</p>
<p>Área: Administração Financeira e Estratégica</p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Economia • Planejamento Estratégico • Administração Financeira e Orçamentária I e II • Gestão e Análise de Investimentos • Sistema de Informações Gerenciais • Disciplinas Correlatas <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e Orientação no Núcleo de Práticas Administrativas e de Negócios (NUPAN) e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência</p>	02	<p>Bacharel em Administração, Economia, Ciências Econômicas, ou Tecnólogo na área de Administração com Especialização nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Exatas ou Humanas.</p>

<p>ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>		
<p>Área: Controle e Gestão Contábil</p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contabilidade Empresarial • Análise de Demonstrativos Contábeis • Gestão de Custos • Controladoria e Auditoria Empresarial • Práticas Administrativas • Disciplinas Correlatas <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação no Núcleo de Práticas Administrativas e de Negócios (NUPAN) e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	02	<p>Bacharel em Contabilidade ou Tecnólogo na área de Contabilidade com Especialização nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Exatas ou Humanas.</p>
<p>Área: Gerência de Projetos e Empreendedorismo</p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerência de Projetos • Gestão da Qualidade e Produtividade • Tópicos Especiais em Administração • Empreendedorismo • Plano de Negócios I e II • Disciplinas Correlatas <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação no Núcleo de Práticas Administrativas e de Negócios (NUPAN) e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	02	<p>Bacharel em Administração ou Tecnólogo na área de Administração com Especialização nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Exatas ou Humanas.</p>
<p>Área: Teorias da Administração e Gestão</p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teoria Geral da Administração I e II • Gestão de Serviços • Gestão Pública • Negociação e Tomada de Decisões. • Tópicos Especiais em Administração • Disciplinas Correlatas 	01	<p>Bacharel em Administração ou Tecnólogo na área de Administração com Especialização nas grandes áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.</p>

Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação no Núcleo de Práticas Administrativas e de Negócios (NUPAN) e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrando aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.		
---	--	--

5.2 - Curso de Direito

DIREITO		
Atribuições do Docente	Vagas	Requisitos
<p>Área: Novos Direitos</p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integradora I, II, III e IV • Tópicos Especiais Avançados • Lógica e Argumentação Jurídica • Disciplinas Correlatas <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrando aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	01	Bacharel em Direito, com Especialização nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.
<p>Área: Direito Material e Processual Penal</p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direito Penal I, II, III e IV • Direito Processual Penal I e II • Prática Jurídica III (Prática Penal) • Criminologia • Disciplinas Correlatas <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrando aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	01	Bacharel em Direito, com Especialização nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.
<p>Área: Direito Processual Civil</p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teoria Geral do Processo • Direito Processual Civil • Prática Jurídica • Juizados Especiais • Disciplinas correlatas. 	01	Bacharel em Direito, com Especialização nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Humanas ou

<p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrando aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>		<p>Ciências Sociais Aplicadas.</p>
<p>Área: Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)</p> <p>Prestar orientação nas disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estágio de Prática Jurídica I • Estágio de Prática Jurídica II • Estágio de Prática Jurídica III • Estágio de Prática Jurídica IV <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrando aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	<p>02</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Direito, com Especialização nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. • Registro na OAB • Mínimo 05 anos de efetivo exercício da advocacia**
<p>** O efetivo exercício da advocacia deverá ser comprovado pela anotação na CTPS, declaração de tempo de serviço de órgão público ou privado, extrato de andamento processual emitido em nome do(a) candidato(a) nos sites de órgãos judiciais.</p>		

5.3 Curso de Pedagogia

PEDAGOGIA		
Atribuições do Docente	Vagas	Requisitos
<p>Área: Práticas de Ensino</p> <p>Ministrando as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividades Práticas; • Fundamentos Teóricos e Metodológicos; • Disciplinas correlatas. <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrando aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	<p>01</p>	<p>Licenciado em Pedagogia com Especialização nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Humanas ou Linguística, Letras e Artes.</p>

5.4 - Área Comum aos Cursos

FILOSOFIA		
Atribuições do Docente	Vagas	Requisitos
<p>Área: Filosofia</p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Filosofia Jurídica (Curso de Direito) • Bases Sociofilosóficas da Educação (Curso de Pedagogia) • Cidadania e Sustentabilidade (Curso de Pedagogia) • Filosofia e Ética Empresarial (Curso de Administração) • Disciplinas Correlatas e Optativas <p>Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	01	Licenciado ou Bacharel em Filosofia e Mestre nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Humanas ou Linguística, Letras e Artes.

5.5 - Os candidatos aprovados neste processo seletivo, dentro do número de vagas do edital, serão convocados para a posse na medida da demanda e os demais, comporão cadastro de reserva a ser utilizado pela instituição, conforme necessidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo acontecerá em duas etapas: **Prova de títulos** (classificatória) e **Prova de desempenho didático** (eliminatória e classificatória). A ausência do(a) candidato(a) a qualquer prova implicará na sua eliminação do certame.

6.1 Prova de Títulos

A primeira etapa, denominada Prova de títulos será feita por meio de análise do *curriculum vitae*, devidamente documentado e será executada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Presidente da Fundação Faceli, conforme **Portaria nº 114 de 19.11.2018**.

6.1.1 Não serão atribuídos pontos ao título exigido como pré-requisito (Graduação e pelo menos uma Pós-Graduação).

6.1.2 Serão convocados(as) para a segunda etapa, Prova de desempenho didático, 05 (cinco) candidatos para cada vaga disponibilizada, respeitada a ordem de pontuação na prova de títulos, para a área em que estão inscritos(as), conforme os critérios estabelecidos no Edital, constantes no **Anexo V**, e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo.

6.1.3 Em caso de empate na pontuação da prova de títulos, serão classificados(as) e convocados para a segunda etapa, todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma pontuação.

6.2 Prova de Desempenho Didático

6.2.1 A prova de desempenho didático, compreende a realização de uma aula teste com duração máxima de 20 (vinte) minutos, pelos(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa.

6.2.2 A lista com a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a prova de desempenho didático e os respectivos temas da aula teste, serão divulgados no site www.faceli.edu.br, conforme cronograma contido no **Anexo I** deste Edital.

6.2.3 Em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) para a prova de desempenho didático, será convocado(a) o(a) candidato(a) cuja pontuação seja a imediatamente inferior.

6.2.4 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) da prova de desempenho didático.

6.2.5 A prova de desempenho didático acontecerá nas dependências da Faceli, em datas e horários a serem informados em Edital.

6.3 A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de **zero** a **cem** pontos. A nota final dos(as) candidatos(as) será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Prova de títulos – peso 4;
- b) Prova de desempenho didático – peso 6;
- c) Fórmula de Cálculo do Resultado Final:

$$\begin{aligned} & \text{(Média Ponderada) =} \\ & \frac{\text{(Total da Nota de Títulos x Peso 4) + (Nota Desempenho didático x Peso 6)}}{\text{Soma dos Pesos (6+4 =10)}} \\ & = \text{Resultado Final} \end{aligned}$$

7 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, e na hipótese de igualdade de pontos o critério de desempate, pela ordem, será o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver maior pontuação no tempo de trabalho;
- b) obtiver maior pontuação na titulação;
- c) obtiver maior pontuação nos cursos de formação complementar;
- d) tiver maior idade.

8 - DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

8.1 Os docentes serão contratados com base na **Lei nº 3.779, de 31 de outubro de 2018**, sendo a remuneração a constante na supracitada Lei e na tabela de vencimento descrita abaixo,

podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais.

<p>Carga horária semanal (1/3 destas horas reservadas para planejamento e outras atividades relativas ao exercício do magistério fora da regência de sala de aula).</p> <p>Parágrafo único, Art. 14 da Lei Complementar 32, de 09/03/2016.</p>	<p>Vencimento</p>
<p>25 horas</p>	<p>1) Professor(a) Especialista: R\$ 3.265,31 (Três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016).</p> <p>2) Professor(a) Mestre: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016).</p> <p>3) Professor(a) Doutor(a): R\$ 3.969,00 (Três mil e novecentos e sessenta e nove reais)</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016).</p>

8.2 Além da remuneração, serão concedidos aos(às) candidatos(as) contratados(as) benefícios, como vale-alimentação, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), reajustável segundo percentual dado pela Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 3.101/2011, e outros direitos e vantagens que porventura sejam previstos nas Leis Municipais.

9 – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS, RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

9.1 Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o Resultado Final com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos será publicado no site oficial da Faceli.

9.2 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso em relação à primeira e à segunda etapa deste Processo Seletivo Simplificado, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

9.2.1. O recurso será dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e protocolizado na Secretaria Acadêmica da Faceli, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação dos resultados preliminares das 02 (duas) etapas do Processo Seletivo Simplificado. Nele deverá constar o nome do(a) candidato(a), número do documento de identidade, endereço para correspondência, telefone e as razões da solicitação.

9.2.2. O recurso apresentado de forma incorreta ou incompleta, será automaticamente desconsiderado.

9.3 Feita a revisão, caso seja necessária alguma alteração no resultado final, essa será publicada na forma prevista no subitem 9.1.

9.4 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente haver alteração da classificação obtida pelos(as) candidatos(as).

9.5 Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pela Presidente da Faceli, ao qual não caberá mais recurso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As vagas ofertadas neste Edital serão para atendimento das necessidades desta Fundação, devendo o labor ser exercido nos turnos **matutino, vespertino e/ou noturno**.

10.2 As coordenações dos cursos poderão fazer remanejamento dos(as) professores(as) aprovados(as), com relação às disciplinas a serem ministradas, caso seja necessário.

10.3 Os(As) docentes serão convocados(as) conforme a demanda da Instituição, podendo ser contratados no 1º ou no 2º semestre de 2019.

10.4 A contratação dos(as) aprovados(as) no processo seletivo para atuar no primeiro semestre acontecerá em fevereiro/2019 ou de acordo com a demanda de vagas durante o ano letivo 2019.

10.4.1 Quando da contratação, os(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão apresentar os documentos originais da formação acadêmica, referentes às cópias apresentadas, para simples conferência. Os originais serão devolvidos.

10.5 Os professores contratados poderão atuar na Graduação, na Pós-Graduação bem como em atividades de Pesquisa e Extensão, a depender da carga horária de aulas de cada período letivo, conforme quadro de vagas e atribuições.

10.6 Aplica-se aos contratos oriundos deste Edital, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.936/2010, que disciplina a contratação por tempo determinado.

10.7 O contrato firmado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual até 31 de dezembro de 2019.

10.8 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

10.9 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Linhares - ES.

10.10 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ouvidoria@faceli.edu.br ou no local de inscrição.

Linhares, ES, 22 de novembro de 2018.

Original assinado

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior
do Município de Linhares – Faceli

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2019 (1º e 2º SEMESTRES).

DATA	ATIVIDADES
21/11/2018	Publicação do Edital do Processo Seletivo de Contratação Temporária de Professores.
21 a 30/11/2018	Período de inscrição para o Processo Seletivo.
07/12/2018	Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa – Prova de Títulos.
10 e 11/12/2018	Prazo para recurso da 1ª etapa – Prova de Títulos
14/12/2018	Resultado após recurso da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa - prova de desempenho didático com a divulgação dos temas definidos pela comissão.
17, 18 e 19/12/2018	Período de realização de Prova de Desempenho Didático.
21/12/2018	Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa – Prova de Desempenho Didático.
26 e 27.12.2018	Prazo para recurso da 2ª etapa – Prova de Desempenho Didático.
28.12.2018	Divulgação do resultado final.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2019 (1º e 2º SEMESTRES).

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome:	
Sexo:	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:
Título de Eleitor:	
E-mail:	
Telefones:	
Link para acesso ao Currículo Lattes:	
Endereço completo:	

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Relacionar quantos itens desejar)

Graduação
Curso:
Instituição:
Local:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

Especialização
Curso:
Instituição:
Local:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

Mestrado
Curso:
Instituição:
Local:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

Doutorado
Curso:
Instituição:
Local:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

3. PARTICIPAÇÃO EM OUTROS CURSOS

(Listar os que foram realizados nos últimos 03 anos [a partir de novembro de 2015 até 2018] com informação da carga horária total e *que tenham aderência com a área pleiteada*)

Curso:
Local/Instituição:
Período:
Carga horária:

4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOCENTE

* (Necessário comprovar o tempo de serviço em anos na área pleiteada)

Ministração de Curso(s) de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i>)
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Ministração em Curso Superior (Graduação e Tecnólogo)
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Ministração em Educação Profissional (Ensino Técnico de Nível Médio)
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Ministração no Ensino Médio
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Ministração de Curso(s) de curta duração (Extensão, Qualificação, Aperfeiçoamento, Palestras, <i>Workshop</i>, Minicursos e Oficinas)
--

Instituição:

Carga horária:

Curso(s):

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE

** (Necessário comprovar o tempo de serviço em anos, em área correlata com a área pleiteada)*

Instituição:

Cargo:

Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):

LISTA DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CURRÍCULO (entregar cópias simples)

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral recente
- Certificado de reservista (se homem)
- Cópia da carteira de trabalho (parte de identificação)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de residência
- Carteira Profissional da OAB (somente para candidatos às vagas do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ)

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Diplomas)

- Graduação
- Especialização (Pós-Graduação *lato sensu*)
- Mestrado (Pós-Graduação *stricto sensu*)
- Doutorado (Pós-Graduação *stricto sensu*)

3. OUTROS CURSOS

- Certificados dos cursos realizados nos últimos 03 anos [*a partir de novembro de 2015 até 2018*] com informação da carga horária total.

4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOCENTE

- Carteira ou Contrato de Trabalho ou Declaração da Instituição de Ensino.
- Declaração das disciplinas lecionadas, contemplando a carga horária de cada uma, em dia, mês e ano.

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE (apenas as relacionadas à área do curso pretendido)

- Carteira, contrato de trabalho ou outros documentos comprobatórios.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2019 (1º e 2º SEMESTRES)

FICHA DE INSCRIÇÃO*

**Necessário preencher e afixar na parte externa do envelope de inscrição*

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	E-mail:
Telefones:	
VAGA PLEITEADA	
CURSO:	ÁREA:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
() SIM () NÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	



 PROTOCOLO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2019 (1º e 2º SEMESTRES)	
Nome:	
Data de Entrega: ____ / ____ / ____	
Assinatura do recebedor:	

ANEXO V

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2019 (1º e 2º SEMESTRES)

TÍTULOS/ VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.0 TITULAÇÃO	
<i>Máximo de 1 (um) certificado para cada item</i>	
Doutorado na área específica:	10,0
Doutorado em outras áreas:	8,0
Mestrado na área específica:	8,0
Mestrado em outras áreas:	6,0
Especialização na área específica (com exceção do título pré-requisito):	5,0
Especialização em outras áreas:	3,0
1.0 Subtotal	40
2.0 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Cursos)	
<i>Certificados de participação, com carga horária, em cursos realizados nos últimos 03 anos [de novembro de 2015 a 2018], relacionados com a vaga/curso pleiteada ou com a Educação, na seguinte carga horária:</i>	
- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas: serão considerados até 3 (três) certificados, com valor de 1 (um ponto) cada um. Máximo: 3,0 (três pontos).	3,0
- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até 3 (três) certificados, com valor de 0,5 (meio ponto) para cada um. Máximo: 1,5 (um ponto e meio).	1,5
- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até 2 (dois) certificados, com valor de 0,25 (zero virgula vinte e cinco pontos) cada um. Máximo: 0,5 (meio ponto).	0,5
2.0 Subtotal	05
3.0 EXPERIÊNCIA DOCENTE	
<i>Atividades desenvolvidas na docência, em diversos níveis.</i>	
Ministração de aulas em cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado): 1 (um) ponto para cada módulo/disciplina lecionado, limitado a 10 (dez) pontos	10,0

Ministração de aulas no Ensino Superior (cursos de Graduação e Tecnólogo): 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, limitado a 15 (quinze) pontos	15,0
Ministração de aulas na Educação Profissional (Ensino Técnico em nível médio) e Nível Médio: 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, limitado a 5 (cinco) pontos	5,0
Ministração de Cursos, Palestras, <i>Workshop</i> , Minicursos e Oficinas, relacionados com a área da vaga pleiteada ou com a área de Educação e Pesquisa, com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até 4 (quatro) certificados, com valor de 0,5 (meio ponto) para cada um: máximo de 2,0 (pontos)	2,0
Orientação de trabalho de conclusão de curso/Monografia de Graduação e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado): 0,5 (meio) ponto por trabalho limitado a 06 (seis) trabalhos, máximo de 3,0 (três) pontos.	3,0
3.0 Subtotal	35
4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE <i>Atividades desenvolvidas em cargos de nível superior.</i>	
Exercício profissional de nível superior em empregos/cargos ou funções relacionadas com a área da vaga pleiteada: 0,5 (meio ponto) por ano trabalhado, limitado a 05 (cinco) pontos.	05
Exercício de atividade acadêmico/administrativa (coordenação, supervisão, assessoramento) no ensino, pesquisa ou extensão em nível superior: 1,0 (um ponto) por ano trabalhado, limitados a 10 (dez) pontos.	10
4.0 Subtotal	15
5.0 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL <i>Apresentação ou publicação de trabalhos científicos</i>	
Trabalho científico apresentado em congresso, eventos e seminários: 0,5 (meio ponto) por trabalho, máximo de 6 (seis), limitados a 3,0 (três) pontos	3,0
Artigo científico publicado em revista científica ou livro: 0,5 (meio) ponto por publicação, máximo de 4 (quatro) artigos/publicações diferentes, limitados a 2 (dois) pontos	2,0
5.0 Subtotal	5,0
TOTAL GERAL MÁXIMO	100